



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 049/2009 – DF, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

Suspende o atendimento interno nos Juizados Especiais Federais, na Av. Dantas Barreto – 1080, em Recife.

O MM Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o curto circuito ocorrido nas Subestações que levam a energia da Companhia de Eletricidade deste Estado para o prédio dos Juizados Especiais Federais, localizado na Av. Dantas Barreto, 1080 – São José;

Considerando a absoluta falta de condições de funcionamento por conta da falta de energia elétrica, e por motivo de força maior;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender, nesta data, 02 de fevereiro de 2009, todo e qualquer atendimento ao público e conseqüentemente, os prazos dos processos físicos nos Juizados Especiais Federais em Recife.

Art. 2.º Prorrogar os prazos dos processos físicos vencíveis na referida data, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados;

Art. 3.º Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro